

NOME	MATRICULA
MURILO REIS FERRO	692.385-2-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 735705

PORTARIA Nº 670/GABSA/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 102638/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 25/04/2021.

NOME	MATRICULA
AURELIO PIZANI GORRI	989.638-4-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 735706

PORTARIA Nº 671/GABSA/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 102581/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 24/04/2021.

NOME	MATRICULA
ADELIR LINO	961.971-2-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 735707

PORTARIA Nº 672/GABSA/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 103931/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 28/04/2021.

NOME	MATRICULA
LUIS HENRIQUE MACHADO SILVEIRA	692.557-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 735708

PORTARIA Nº 01/ACAPS/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada, para desempenhar suas atividades laborais na Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRICULA
SILVIA CANTARINO ROCHA DOS SANTOS	963.098-8

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 735737

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 772/21, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **BERNECK S.A PAINEIS E SERRADOS.**, Lages (SC), CNPJ nº 81.905.176/0005-18, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Projeto de expansão com implantação da planta de Lages, em Santa Catarina que será composta pelas linhas de MDF, Serrados e cogeração de energia elétrica. A linha de MDF terá capacidade de produção de 43 mil m³ mês, ou

aproximadamente 516 mil m³ por ano. A linha de MSP (madeira serrada pinus) terá capacidade de produção de 40 mil m³ verde, equivalente a 36 mil m³ de madeira seca por mês, ou 432 m³ ao ano. A cogeração de energia com capacidade de gerar 29MW/h de energia elétrica por mês. **Art. 1º** Alterar, a resolução nº 775/19, no PARÂMETRO 4. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS (Art. 23, 24 e 25 do Decreto nº 704, de 17/10/2007), do incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC. **Características do Incentivo: 4. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS (Art. 23, 24 e 25 do Decreto nº 704, de 17/10/2007).** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Gilson Muller Berneck, brasileiro, casado em comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, empresário, portadora de RG nº 561262-4, SESP/PR e inscrito no CPF nº 000.960.599-15, residente e domiciliado à Rua Hermes Fontes, nº 936, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80440-071. Rosângela de Araújo Berneck, brasileira, casada em comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, empresária, portadora de RG nº 782304-5, SESP/PR e inscrita no CPF nº 768.915.779-34, residente e domiciliado à Rua Hermes Fontes, nº 936, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80440-071., e responsabilizando-se solidariamente até o final da liquidação de todas as obrigações do presente contrato. **Art. 2º** Permanecem inalterado e ratificado os demais parâmetros da Resolução do Conselho Deliberativo do PRODEC nº 665/14, de 13 de outubro de 2014. Florianópolis, 02 de março de 2021. Luciano José Buligon, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 735673

Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, representada pelo Conselho Estadual de Combate à Pirataria – CECOP/SC e o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC) – Extrato do Acordo de Cooperação nº 001/2021: O presente Acordo de Cooperação objetiva a promoção e coordenação de ações de enfrentamento à pirataria, colaborando com a formulação e proposição de plano estadual para a prevenção e o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Acordo de Cooperação tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo. Florianópolis, 29 de abril de 2021. Processo SGPE sob o nº SDE 1116/2021

Cod. Mat.: 735835

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art.106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea a, item 5, e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAIO CAVICHIOLLI DE SOUZA, mat. nº 295.664-0-05, ANTONIO MARCOS BANDEIRA, mat. nº 960.647-5-01 e DIRLANE MARIA SODRÉ, mat. nº 393.222-2-01, como membros titulares, ANDERSON CORREA GONCALVES, mat. 317.815-3-04 e SANDRO MARTINS DE SOUZA, mat. 962.332-9-01, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2021, cessando os efeitos das Portarias nº 17, de 18/03/2020, publicada no DOE nº 21.226, de 20/03/2020 e nº 32, de 21/05/2020, publicada no DOE nº 21.280, de 01/06/2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 735687

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art.106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, inc. I, §1º, inc. II, alínea a, item 5, e §2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JARBAS FIGUEREDO DOS SANTOS, mat. 954.339-2-01, ANDRE LUIS COLASANTE, mat. 960.385-9-01 e ANDERSON CORREA GONCALVES, mat. 317.815-3-04, como membros titulares, ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, mat. nº 950.201-7-01 e SANDRO MARTINS DE SOUZA, mat. 962.332-9-01, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2021, cessando os efeitos da Portaria nº 60, de 15/10/2020, publicada no DOE nº 21.379, de 21/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 735688

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 001/2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução CEDCA/SC nº 004/2017. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 25 de março de 2021, RESOLVE:

Art.1º Revogar a Resolução CEDCA-SC nº 004/2017, de 21 de setembro de 2017, que nomeou a Conselheira Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel como Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA-CT em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 25 de março de 2021.

Cléber Paes Alves

Coordenador Geral do CEDCA

Cod. Mat.: 735690

Edital de Convocação Nº 01/2021, de 23 de abril de 2021.

Convoca Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para integrar o CONSEA/SC na gestão 2021-2023.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina, com fulcro na Lei nº 12.911, de 22/01/2004, alterada pela Lei nº 16.536, de 23/12/2014, e Lei nº 17.356, de 20/12/2017, mais especificamente no § 2º do Artigo 3º, torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades da sociedade civil e estabelece normas relativas à convocação de entidades para compor o Colégio Eleitoral que elegerá os(as) representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC para o período de 2021-2023.

As Orientações Gerais do Processo Eleitoral estão estabelecidas no Anexo I deste Edital, disponível no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS/SC.

1-DO CALENDÁRIO: 28/04 a 27/05/2021, até às 19h – inscrição de entidades para a formação do Colégio Eleitoral (recebimento dos documentos de habilitação); 30/05 a 01/06/2021 – análise da documentação das entidades; 02/06/2021 – divulgação e publicação das entidades habilitadas que formarão o Colégio Eleitoral na página da SDS (www.sds.sc.gov.br - link do CONSEA); 02/06 e 03/06/2021 – prazo para recursos; 04/06/2021 – parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s), publicado na página da SDS (www.sds.sc.gov.br - link do CONSEA); 15/06/2021 – eleição das entidades que irão compor o CONSEA/SC 2021-2023; após o resultado da eleição haverá publicação dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas para o período de 2021-2023 no Diário Oficial do Estado.

Mais informações: consea@sst.sc.gov.br.

CLAUDINEI MARQUES - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 735735

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, pelo prazo de 30 dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, em continuidade ao disposto pela Portaria nº 21, de 22 de março de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.486, de 25/03/2021, no intuito de viabilizar a conclusão adequada do procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 735829